



Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>427253</u>
Classificação <u>06/02/01</u>
Data <u>03/04/2012</u>

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Ex.^a a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

Assunto: **RASI 2011 - Adenda**

Cara Dr.ª Noémia Pizarro,

Encarrega-me Sua Excelência o Primeiro-Ministro de enviar uma Adenda ao Relatório Anual de Segurança Interna de 2011 (RASI 2011), relativa às **Orientações Estratégicas para 2012** que se destina a substituir as páginas 248 e seguintes do referido Relatório.

Com os melhores cumprimentos e estima, *Amor!*

O Chefe do Gabinete

Francisco Ribeiro de Menezes

Francisco Ribeiro de Menezes

*Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R. A. Pizarro
3.4.2012*

ACO/ASN
03ABR12

ASSISTÊNCIA À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Direção do Gabinete do Presidente da República C.A.D.S.
Nº de Entrada <u>427253</u>
Entrada/Validade <u>399-04/04/12</u>

5. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2012

O XIX Governo Constitucional, que iniciou funções em 21 de Junho de 2011, assumiu que a segurança de pessoas e bens constitui uma das funções essenciais do Estado, representando, assim, uma função indelegável. Neste contexto, a segurança não só se assume como um pressuposto indispensável do exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, mas também como uma garantia de preservação da estabilidade da própria sociedade e o normal desenvolvimento da atividade económica depende da sua efetiva garantia.

No domínio da segurança, a estabilidade institucional é um valor importante para um sector que deve estar arredado de experimentalismos, motivados apenas por ocorrências de circunstância.

Esta opção não anula, no entanto, orientações de natureza estratégica e tática diferenciadas, que se irão refletir já em 2012.

Orientações estratégicas para 2012:

- I. A promoção de medidas que propiciem uma maior articulação e coordenação, no terreno, entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS). Esta opção visa combater os crimes de prioridade elevada através de uma estratégia de curto prazo para o combate à criminalidade violenta e grave. Foram identificados cinco tipos de crime que vão merecer um especial cuidado por parte das FSS, numa abordagem focada e dirigida, em função do alarme social que têm gerado: os roubos a residências, roubos de viaturas, roubos em farmácias, roubos em ourivesarias e roubos em carrinhas de transporte de valores;
- II. O incremento da presença e da visibilidade das Forças de Segurança, tanto numa base permanente, através da libertação de recursos humanos já existentes que se encontram afetos a tarefas administrativas, judiciais e burocráticas, como tendo em conta as zonas identificadas como de maior risco e sujeitas a flutuações sazonais,

em ordem a aumentar a perceção de segurança das populações e a concentrar o máximo de efetivos nas valências operacionais e no policiamento de proximidade;

- III. A constituição de equipas mistas de prevenção criminal é um vetor a considerar, sempre que necessário, na lógica de estreita cooperação e coordenação entre todas as FSS com competências em matéria de segurança;
- IV. O alargamento do Programa “Campo Seguro”, especialmente destinado a proteger as pessoas e a combater e prevenir o furto de metais e equipamentos agrícolas nas zonas rurais. O programa envolve um protocolo entre entidades vítimas desse fenómeno, como a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), Eletricidade de Portugal e Portugal Telecom, por um lado, e as Forças de Segurança, por outro. Consiste esta abordagem na disponibilização de equipamentos de georreferenciação para as instalações agrícolas e viaturas da GNR, por sua vez ligadas a salas de situação, capazes de monitorizar os alarmes em tempo real;
- V. A adoção de novos mecanismos de partilha de informações operacionais entre as FSS, através da entrada em funcionamento da Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC), uma ferramenta tecnológica para a partilha de informações entre todos os intervenientes, até agora inexistente;
- VI. Aprofundamento dos mecanismos de cooperação entre os diferentes atores presentes no quadro da Segurança Interna, no que concerne à produção de informações com vista a antecipar e neutralizar ameaças, fenómenos e atividades de grupos e/ou indivíduos com impacto na segurança interna e na salvaguarda do Estado de Direito Democrático;
- VII. Aprofundamento dos mecanismos de articulação operacional entre o CEMGFA e o SGSSI em matéria de segurança, nomeadamente ao nível das ameaças transnacionais, de acordo com o estipulado na Constituição da República Portuguesa e na Lei;

- VIII. Reavaliação da rede de Oficiais de Ligação, de forma a uma melhor definição das prioridades externas do Estado Português em matéria de cooperação internacional no domínio da segurança, garantindo-se a presença nacional em operações de gestão de crises, em programas de prevenção e de cooperação técnico-policial, em programas de gestão de fronteiras, ajuda humanitária, entre outros;
- IX. Manutenção e melhor operacionalização dos programas de policiamento de proximidade como o Programa “Escola Segura”, Programa “Táxi Seguro”, Programa “Abastecimento Seguro”, Programa “Comércio Seguro” e Programa “Farmácia Segura”;
- X. A reorganização dos dispositivos territoriais das Forças de Segurança, reforçando o policiamento público de proximidade e de visibilidade e a introdução de alterações nas estruturas orgânicas das FSS com o objetivo de serem evitadas duplicações e aumentada a eficácia policial;
- XI. O desenvolvimento de um conjunto de ferramentas e de soluções que permitam aumentar a rapidez e a eficácia na junção e integração de dados sócio-criminais e, desta forma, suportar a gestão e a decisão com o menor custo possível. O conceito estratégico global deste sistema assenta na disponibilização de informação geográfica, a nível central e regional, no contexto da gestão de risco;
- XII. A garantia de uma efetiva participação nacional no domínio da responsabilidade de monitorização dos fluxos fronteiriços, enquanto fronteira externa na UE e no quadro do Acordo Schengen;
- XIII. Respondendo às necessidades de reabilitação das instalações policiais, conferindo maior operacionalidade às Forças de Segurança, o Governo vai implementar um Plano de melhoria das instalações das Forças de Segurança, em parceria com os Municípios Portugueses;
- XIV. Não abdicando de outros modelos de proximidade em vigor, o Governo irá promover uma abordagem preventiva, em parceria com o movimento associativo e

com as FSS, centrado nas chamadas “zonas urbanas sensíveis”, com vista à implementação de um mais ativo papel de mediação social;

- XV. A fim de garantir o nível de operacionalidade e de compensar o número de abates ao serviço efetivo ativo nas Forças de Segurança, o Governo irá implementar o processo de admissão de 800 guardas na GNR e 300 agentes na PSP;
- XVI. A par da introdução de mecanismos de gestão suscetíveis de criar eficiência na gestão administrativa e financeira das FSS, o Governo assegurará a aquisição de equipamentos necessário à ação das mesmas.

Lisboa e SSI, 30 de Março de 2012